# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Aviso de Licitação ..... 4
Intenção de Registro de Preços ..... 4
***Vigilância Sanitária*** ..... 5
Lauda ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itaberá**
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

**Câmara Municipal de Itaberá**
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

**Portaria PGM nº 001, de 25 de Março de 2.025.**

**Designa Auxiliares Jurídicos do Município para atuar em processos que especifica e dá providências correlatas.**

A Procuradora Geral do Município, **Thais Helena Wagner Cerdeira,** no uso de suas atribuições, na forma do art. 5º, parágrafo único, e, art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 2.728, de 03 de março de 2.016,

*Considerando a Lei Municipal nº 2.728, de 03 de março de 2016, que cria, no âmbito administrativo municipal, a Procuradoria Jurídica do Município de Itaberá;*

*Considerando que são atribuições da Procuradoria Jurídica do Município, dentre outras, a representação administrativa e judicial do Município;*

*Considerando o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;*

*Considerando a necessidade de organizar internamente a divisão de tarefas no âmbito da Procuradoria Jurídica, com vistas à instrumentalização do órgão;*

*Considerando que os procuradores jurídicos serão assistidos individualmente por um auxiliar jurídico, a ser designado, dentre os nomeados, pelo Procurador Geral do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **DESIGNAR** a Auxiliar Jurídico, ANA CAMILA GALHOTI DO AMARAL, para assistir a Procuradora Thais Helena Wagner Cerdeira, no desempenho de suas atividades.

Parágrafo único. Incumbe a auxiliar jurídico acima designada, o desempenho de suas funções de assessoramento nos processos licitatórios e contratos administrativos; nos processos de repasses ao Terceiro Setor e matérias administrativas diversas.

**Art. 2º** **DESIGNAR** o Auxiliar Jurídico IGOR DE SOUZA, para assistir os procuradores Rafael Chueri Gurgel e Vinicius Francisco Ferraz de Freitas, no desempenho de suas atividades.

Parágrafo único. Incumbe ao auxiliar jurídico acima designado, o desempenho de suas funções de assessoramento nos processos de cobrança da dívida ativa do Município e de outros créditos de qualquer natureza; nas ações tributárias perante o Judiciário e demais órgãos de controle; nos processos contenciosos e administrativos que




Assinado por 1 pessoa: THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9DFF-DA28-2605-FA72 e informe o código 9DFF-DA28-2605-FA72

envolvam o patrimônio mobiliário e imobiliário do Município, em especial, de usucapião, parcelamento do solo e desapropriações; nos processos administrativos e contenciosos nas matérias relacionadas à área trabalhista e de pessoal que envolvam servidores do Município, assim como organizar e executar as atividades de gestão dos processos administrativos internos e proceder ao acompanhamento, elaborando relatórios e agendando prazos, dos processos judiciais ou administrativos externos.

**Art. 3º** **DESIGNAR** o Auxiliar Jurídico WELINTON LEONARDO FERREIRA BERGAMO, para assistir os procuradores Vinicius Francisco Ferraz de Freitas e Thais Helena Wagner Cerdeira, no desempenho de suas atividades.

Parágrafo único. Incumbe ao auxiliar jurídico acima designado, o desempenho de suas funções de assessoramento nos processos administrativos e processos contenciosos da área cível; nos demais processos de cunho administrativo em geral; no controle e elaboração de respostas a ofícios, requisições e defesa perante órgãos externos; no assessoramento técnico-legislativo; no controle dos precatórios e requisições de pequeno valor e, subsidiariamente, nos processos licitatórios e contratos administrativos em geral.

**Art. 4º** Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 25 de Março de 2.025.

*Assinado digitalmente*

**THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA**
**Procuradora-Geral do Município de Itaberá**


Assinado por 1 pessoa: THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9DFF-DA28-2605-FA72 e informe o código 9DFF-DA28-2605-FA72

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**PREGÃO Nº 05/2025 - PROCESSO Nº 13/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que o pregão supracitado para a aquisição de produtos de higiene para uso na lavanderia, cozinha e limpeza em geral, com cessão de equipamento dosador em regime de comodato, para a Secretaria Municipal de Saúde, está SUSPENSO para análise da impugnação recebida. Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. De Saúde.

.....

### Intenção de Registro de Preços

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2025**

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta a intenção de realizar registro de preços, objetivando contratação futura de empresa para prestação dos serviços de instalação, com fornecimento incluso de material de gesso e drywall. Abre-se prazo de 8 dias uteis para os órgãos ou entidades interessadas em aderir o presente registro de preços manifestar-se mediante encaminhamento de ofício ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, através de protocolo eletrônico em https://itabera.1doc.com.br/atendimento ou protocolo presencial no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Amantino, nº 483, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00h - 13:00 às 16:00h. Informamos que o aviso com todas as condições deste processo licitatório está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br.

.....

## Vigilância Sanitária

### Lauda

LAUDAS 25-03-2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 108/2025 Data de Protocolo:24/03/2025 CEVS: 352170501-863-000048-1-2 Data de Validade: 25/03/2026 Razão Social: MARILIA VIDAL DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 31.276.541/0001-70 Endereço: Avenida PREF CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, 56 CENTRO Município: ITABERA CEP:18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARÍLIA VIDAL DE OLIVEIRA CPF: 38402212859 Resp.Técnico: MARÍLIA VIDAL DE OLIVEIRA CPF: 38402212859 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:110041 UF:SP.
A Coordenadora da VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE ITABERA, Vani Cristiano Lima. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
ITABERA terça-feira, 25 de março de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 110/2025 Data de Protocolo:25/03/2025 CEVS: 352170501-863-000049-1-0 Data de Validade: 25/03/2026 Razão Social: MARILIA VIDAL DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 31.276.541/0001-70 Endereço: Avenida PREF CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, 56 CENTRO Município: ITABERA CEP:18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARÍLIA VIDAL DE OLIVEIRA CPF: 38402212859 Resp.Técnico: MARÍLIA VIDAL DE OLIVEIRA CPF: 38402212859 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:110041 UF:SP.
A Coordenadora da VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE ITABERA, Vani Cristiano Lima. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)ao cancelamento deste documento.
ITABERA terça-feira 25 de Março de 2025.